

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
	Uso de Marcas de Conformidade	Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 1 de 21



**DOCUMENTO DA QUALIDADE
USO DE MARCAS DE CONFORMIDADE**



[Versão Português](#)

***QUALITY DOCUMENT
USE OF COMPLIANCE MARKS***



[English Version](#)

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 2 de 21

Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Campo de Aplicação.....	3
3.	Responsabilidades	3
4.	Referências Normativas	3
5.	Termos e Definições.....	3
6.	Siglas e abreviaturas	3
7.	Procedimento.....	4
7.1.	Condições gerais.....	4
7.2.	Uso da marca	4
7.3.	Impedimento do certificado e da marca – o que não é permitido à organização	6
7.4.	Tipos de marcas de produtos compulsórios - permitido à organização avaliada	7
7.4.1	Permissão de uso da Marca de Conformidade Certificados da SCITEC	7
7.4.2	Embalagem do produto:	8
7.4.3	Materiais promocionais.....	8
7.5.	Esclarecimentos sobre o uso da marca e certificados de conformidade.....	9
7.6.	Ações tomadas pela SCITEC no uso indevido da marca e certificado de conformidade.....	9
7.6.1	Verificação de Uso da Marca nos Modelos de certificação 1b (lote)	10
7.6.2	Verificação de Uso da Marca pelo Modelo de certificação 5	10
7.6.3	Análise crítica da Não conformidade.....	10
8.	Controle das Revisões.....	21

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 3 de 21

1 Objetivo

Assegurar que o uso da marca de conformidade da SCITEC nas etapas de concessão, manutenção, extensão, redução, suspensão e cancelamento da certificação de produtos sejam utilizados pelos seus clientes em conformidade com os requisitos regulamentares.

2 Campo de Aplicação

Este documento se aplica a todos os clientes certificados pela SCITEC.

3 Responsabilidades

O departamento técnico deve garantir e manter em operação a sistemática estabelecida neste procedimento junto aos clientes.

4 Referências Normativas

Norma NBR ISO/IEC 17065, de 23 de setembro de 2013	Requisitos para a competência, operação consistente e imparcialidade dos organismos de certificação de produtos, processos e serviços.
Portaria Inmetro n.º 274, de 13 de junho de 2014	Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro
Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015	Aprovar a revisão do Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade com termos e definições utilizados pela Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro
NIE-CGCRE-009	Uso da Marca, do Símbolo e de Referências à Acreditação
IAF ML 2:2016	General Principles on the Use of the IAF MLA Mark
Ato n.º 4088 ANATEL, de 31 de Julho de 2020	Procedimento Operacional para Marcação da Identificação da Homologação ANATEL em Produtos para Telecomunicações

5 Termos e Definições

Regulamentadores: Organismos oficiais governamentais responsáveis pela regulação de determinados produtos e/ou proprietários de programas de avaliação da conformidade. A exemplo: ANATEL, ANVISA, EXÉRCITO BRASILEIRO, SENASP, MAPA, DENATRAN, entre outros.

Também se aplicam as definições citadas nas normas de referência a seguir:

- ABNT NBR ISO/IEC 17000
- Portaria Inmetro n.º 248/2015

6 Siglas e abreviaturas

RQ - Registro da Qualidade

RTC - Responsável Técnico de Certificação

RDQ - Responsável da Qualidade

Cgcre – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 4 de 21

DConf - Diretoria de Avaliação da Conformidade

7 Procedimento

7.1. Condições gerais

Este documento traz instruções para uso da marca, certificados de conformidade da SCITEC utilizados por empresas certificadas, os quais são de sua exclusiva propriedade.

A empresa certificada pode julgar oportuna a publicidade fazendo referência a sua certificação. No entanto, deve ser evitada situações que possam gerar equívocos sobre a certificação de produtos, quanto a marca de certificação da SCITEC, do organismo acreditador Cgcre, Inmetro e do regulamento aplicável.

As cores dos selos da marca de conformidade da SCITEC devem estar de acordo com o modelo fornecido e o seu uso de acordo o contrato de certificação e com o estabelecido pelos regulamentos específicos de cada produto.

7.2. Uso da marca

A SCITEC tem como política zelar para que o uso da marca do acreditador e a marca específica de cada tipo de certificação pela SCITEC sejam utilizadas de forma correta, sem ambiguidades, não deixando dúvidas aos usuários.

A parte autorizada a usar a marca, ou seja, o solicitante da certificação e detentor da licença de conformidade, deve exercer um controle contínuo sobre o(s) produto(s) certificados, para assegurar que todas a cláusulas do contrato assumidas com a SCITEC sejam cumpridas.

A marca de conformidade não pode ser aplicada em um produto, *exceto com autorização e controle da SCITEC*.

A autorização para o uso do certificado da SCITEC e da Marca de Identificação da Conformidade indicando a certificação pela SCITEC aplica-se exclusivamente aos produtos do contratante inseridos no certificado de conformidade emitido. Não é permitida a utilização do mesmo para produtos ou empresas não mencionados neste certificado.

Desse modo, é de responsabilidade do cliente contratante garantir que o certificado da SCITEC e a Marca de Identificação da Conformidade da Certificação pela SCITEC somente sejam utilizados e divulgados por meio de publicidade de acordo com a regra estabelecida neste documento.

A SCITEC concede a empresa contratante o *direito não exclusivo* de utilizar-se da Marca de Identificação da Conformidade da certificação da SCITEC em caráter condicional, limitado, oneroso, temporário e revogável, de acordo com a validade da certificação.

Produtos com certificação vencida no comércio do varejo e atacado são de responsabilidade do solicitante da certificação, junto aos órgãos competentes.

O uso da marca é estritamente reservado à empresa certificada e não é transferível, salvo eventual modificação societária, hipótese que deverá ser comunicada à SCITEC para que esta avalie a modificação ocorrida e decida

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
	Uso de Marcas de Conformidade	Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade Páginas: 5 de 21

sobre a viabilidade da continuidade da certificação e o uso da Marca de Identificação da Conformidade da certificação, ou nos casos em que o esquema de certificação assim permitir.

O cliente autorizado deverá manter a conformidade com os requisitos da SCITEC e conforme especificado pelo esquema de certificação, sempre que fizer referência à sua certificação de produtos em meios de comunicação, como documentos, folhetos ou propagandas.

O cliente autorizado deverá manter a conformidade com quaisquer dos requisitos que podem ser prescritos no esquema de certificação em relação ao uso de marcas de conformidade, e sobre informações relacionadas ao produto.

No caso de a certificação ser encerrada por solicitação do cliente autorizado, suspensão ou cancelada, a SCITEC toma ações especificadas pelo esquema de certificação e faz todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação (certificados), informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que não seja fornecida nenhuma indicação de que o produto continua certificado. Se um escopo de certificação é reduzido, a SCITEC toma ações especificadas pelo esquema de certificação e faz todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação (certificados), informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que o escopo reduzido da certificação é claramente comunicado ao cliente e claramente especificado na documentação de certificação (certificado) e informação pública.

Caso a certificação venha ser revogada após uma suspensão, a SCITEC faz todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação (certificados), informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que todas as indicações apropriadas sejam de que o produto continua certificado. Se uma decisão de reduzir o escopo da certificação é feita como condição de reestabelecimento, a SCITEC faz todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação (certificados), informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que o escopo reduzido da certificação é claramente comunicado ao cliente e claramente especificado na documentação de certificação e informação pública.

Depois de efetivado o término do contrato, todas as referências à certificação concedida pela SCITEC, incluindo o uso das logomarcas distintivas da certificação deverão ter seu uso descontinuado ao término da validade do certificado.

A aplicação da Suspensão ou Cancelamento da Certificação impacta no Uso da Marca de Conformidade. Dessa forma, a suspensão do cliente certificado pode se dar, mais não se limita a um dos seguintes aspectos:

- A empresa certificada descumpra quaisquer disposições do **Contrato de Prestação de Serviços - Certificação** firmado com a SCITEC, ou com qualquer exigência prevista pelo esquema de certificação, documentos normativos e regulamentos aplicáveis conforme a regra de certificação;
- A empresa certificada não notificar imediatamente à SCITEC sobre as modificações empreendidas na empresa, mudança de endereço, alteração societária as quais foram determinantes para a certificação, incluindo mudanças significativas no seu sistema de gestão ou processos;

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 6 de 21

- O certificado ou a Marca de Identificação da Conformidade da certificação SCITEC é utilizado de forma inadequada, ou seja, em desacordo com o determinado nos documentos normativos e neste procedimento;
- Após análise e decisão pela SCITEC for verificado que os resultados das auditorias de acompanhamento e/ou ensaios, auditorias para verificação de implementações de ações corretivas e auditorias de recertificação não justificarem a manutenção da certificação e conseqüentemente da Marca de Identificação da Conformidade da SCITEC, ou o(s) produto(s) venham a oferecer riscos potenciais ao público;
- Nas auditorias de acompanhamento ou recertificação, for evidenciado não conformidades que afetem o sistema de gestão de forma significativa;
- A empresa certificada se recusa a agendar, realizar ou toma ações que prejudiquem as auditorias de acompanhamento ou extraordinárias e demais atividades dos processos de certificação;
- A empresa certificada veicula informações incorretas ou que induzam terceiros a erro em função do uso inadequado do certificado ou da Marca de Identificação da Conformidade da SCITEC;
- A empresa certificada não responde as ações corretivas de não conformidade nos prazos estipulados;
- A empresa certificada pratique atos que possam prejudicar a Marca de Identificação da Conformidade da SCITEC, o nome, a imagem, a reputação ou a acreditação da SCITEC;
- A empresa certificada solicita formalmente a suspensão ou cancelamento da certificação;

*Nota 1 - Informações complementares sobre os comunicados de suspensão para certificação de produtos no âmbito compulsório podem ser encontradas no **PC 118-15.01 Procedimento Geral de Certificação de Produto**. A suspensão deve indicar os motivos e prazo da suspensão. Convém que o prazo da suspensão não seja superior a 6 meses, salvo se especificado pelo esquema.*

Nota 2 - O prazo de suspensão da certificação ou certificado será fixado pela SCITEC.

7.3. Impedimento do certificado e da marca – o que não é permitido à organização

O departamento técnico de certificação ou de qualidade mantém uma sistemática para o uso da marca, a fim de que seja realizado o devido controle para impedimento de quaisquer situações de uso indevido da marca.

O impedimento por uso indevido da marca e certificados de conformidade pode ocorrer em função de uma variedade de formas, mas não estão limitados aos seguintes:

- a) a aplicação indevida de uso da marca de conformidade em produtos não conformes, como por exemplo, um produto não conforme que pode resultar da violação de um contrato, de controle da qualidade inadequado, ou erro na avaliação da conformidade pela SCITEC ou pelo laboratório;
- b) uso não autorizado da marca da SCITEC e/ou do Inmetro, como por exemplo, **em produtos não certificados**;

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 7 de 21

- c) uso não autorizado da marca da SCITEC e/ou Inmetro, como por exemplo, em período de suspensão ou após o cancelamento da certificação;
- d) uso não autorizado da marca da SCITEC e/ou Inmetro/Cgcre, como por exemplo, em produtos fora do escopo para qual a organização obteve a certificação, ou em atividades / produtos / endereços / empresas não cobertas pela certificação;
- e) a uma situação na qual um produto verificado é posteriormente identificado como perigoso. Algumas das razões pelas quais um produto pode ser identificado posteriormente como perigoso são:
- normas insuficientes;
 - uso para uma finalidade não prevista;
 - um defeito de fabricação.

A certificação não deve ser divulgada para produtos ou atividades e unidades não certificados.

A empresa certificada deverá alterar todo material publicitário quando o escopo tiver sido reduzido.

No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, a organização certificada deve interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação de produtos.

A organização certificada não deve divulgar a certificação de modo que dê a entender que a certificação se aplica a atividades ou produtos fora do escopo da sua certificação.

A organização não deve usar a sua certificação de maneira que possa comprometer a reputação da SCITEC quanto a credibilidade e confiança pública, fazer ou permitir qualquer declaração às partes interessadas que induza ao erro em relação à certificação.

As Marcas do Inmetro, Cgcre, ANATEL e os Símbolos de Acreditação não devem ser usadas para divulgação das certificações concedidas pela SCITEC.

7.4. Tipos de marcas de produtos compulsórios - permitido à organização avaliada

As Marcas de Conformidade de produtos certificados são aquelas descritas nos Regulamentos do Inmetro e dos demais regulamentadores, específicos de cada produto e deverão ser utilizadas conforme a orientação de cada normativa, e de acordo com os selos próprios da SCITEC para os tipos de produtos certificados.

7.4.1 Permissão de uso da Marca de Conformidade Certificados da SCITEC

O solicitante detentor do certificado de conformidade pela SCITEC poderá usar a marca nas seguintes condições:

- a) Como o uso autorizado da marca da SCITEC e Inmetro nos **produtos certificados**, cuja situação da certificação esteja em dia em relação as etapas da certificação, juntamente com respectivos **certificados válidos**;
- b) uso autorizado da marca da SCITEC e Inmetro nos **produtos certificados passíveis de Registro de Objeto**, cuja situação da certificação esteja em dia em relação as etapas da certificação, juntamente com respectivos **certificados válidos** e com os números de Registros de Objetos concedidos pelo Inmetro com situação de Ativo no site: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 8 de 21

- c) uso autorizado da marca da SCITEC e Selo ANATEL nos **produtos Homologados**, cuja situação esteja válida e ativo no website da ANATEL: <https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicview/listarprodutoshomologados.xhtml>

7.4.2 Embalagem do produto:

No âmbito do Inmetro, a forma de aplicação e o uso do selo deve observar as regras e procedimentos estabelecidos pela **Portaria Inmetro nº 274/2014**, bem como de acordo com cada Regulamento e documentos dos Programas de Avaliação da Conformidade aplicáveis a cada produto (Portaria do produto).

No âmbito da ANATEL, o selo deve ser utilizado de acordo com as diretrizes do Ato nº 4088 ANATEL.

O uso do selo de identificação da conformidade da SCITEC somente poderá ser aplicado nos produtos e/ou embalagens dos produtos com conformidade avaliada, cuja avaliação da conformidade seja, de forma compulsória, decorrente de programas de avaliação da conformidade estabelecidos pelo Inmetro ou pelos demais regulamentadores.

7.4.3 Materiais promocionais

As empresas certificadas pela SCITEC no âmbito da certificação de produtos compulsórios de acordo com as portarias do Inmetro, que desejam divulgar a certificação de seus produtos, devem distinguir os seus produtos certificados daqueles que não possuem certificação em seus materiais publicitários, entretanto, antes da sua implementação, deverão solicitar essa autorização junto a **Dconf**.

Portanto, os selos de identificação da conformidade de produtos podem ser utilizados para fins publicitários de fornecedores de produtos, processos e serviços, certificados ou declarados, somente com autorização por escrito da **Dconf**, enviada pela empresa certificada para o e-mail: selos.dconf@inmetro.gov.br ou contato pelo telefone (21) 2563-5696 / 2832, mediante apresentação do material a ser veiculado e de seus certificados de conformidade válidos, respeitadas as seguintes regras estabelecidas conforme a **Portaria Inmetro nº 274/2014**:

- O selo deve ser aplicado unicamente junto ao item ao qual se refere, deixando claro quais produtos realmente têm a sua conformidade avaliada;
- A autorização deverá ser por material apresentado e;
- A validade da autorização está vinculada à validade do atestado da conformidade.

Os certificados da SCITEC podem ser utilizados para fins de divulgação promocional, no entanto, não deverão ser utilizados de maneira que induza a interpretação errada, como divulgação de produtos fora do escopo da certificação ou em produtos que não possuem a certificação.

Nota - Mais informações sobre as marcas do Inmetro podem ser encontradas no site:

<http://inmetro.gov.br/marcas/>

Os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, o selo de identificação da conformidade do Inmetro. Há também requisitos para o comércio virtual, inclusive nos sites de intermediação, conforme indicado pela Portaria Inmetro n.º 333/2012: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pai/pdf/PAI000046.pdf>

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 9 de 21

Cada Selo de Identificação da Conformidade para certificação de produtos compulsórios a ser apostado no produto, deverá conter a logomarca SCITEC, assim como, abaixo da logomarca SCITEC deverá conter o número do OCP seguindo as cores e tamanhos conforme exemplos fornecidos após a certificação.

Para os produtos passíveis de registro de objeto junto ao Inmetro, a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, assim como a comercialização dos produtos estão condicionados à obtenção do Registro de Objeto, o qual após ser concedido pelo Inmetro, deverá constar no selo de conformidade do produto o número do Registro de Objeto de acordo com os modelos especificados na portaria do produto.

Para os produtos passíveis de Registro de Objeto junto ao Inmetro, após a concessão da certificação pela SCITEC, a empresa certificada deverá tomar todas as providências junto ao Inmetro para obtenção e manutenção deste registro, sendo passível de penalidades junto à legislação vigente em caso de descumprimento.

A empresa certificada, cujo produto é passível do Registro de Objeto junto ao Inmetro, deverá solicitar o mais breve possível, a partir da concessão do certificado de conformidade pela SCITEC e se responsabilizar pela aplicação e pelo uso da marca de conformidade, bem como a inserção do número do registro de concedido pelo Inmetro.

Nota - Mais informações sobre como proceder com a solicitação do Registro de Objeto, veja a seguir:

Solicitação do Registro de Objeto do Inmetro, podem ser encontradas nos sites: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Regulamento para o Registro de Objeto: www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002663.pdf

Classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002665.pdf>

7.5. Esclarecimentos sobre o uso da marca e certificados de conformidade

Quaisquer outras dúvidas quanto a aplicação do uso da marca pelos clientes deverá ser encaminhada para a SCITEC no e-mail: ocp@scitec.com.br

O cliente certificado pode ter acesso aos modelos da arte da marca de conformidade dos produtos certificados pela SCITEC, as quais serão encaminhadas em arquivo eletrônico em formato de imagem vetorial, fornecido ao detentor do certificado juntamente com o certificado de conformidade da SCITEC, após a conclusão de todas as etapas e atestação da conformidade.

NOTA: É de responsabilidade do cliente realizar o dimensionamento, redução ou ampliação da etiqueta, assim como incluir o seu número do registro de acordo com cada regulamento de certificação específico.

7.6. Ações tomadas pela SCITEC no uso indevido da marca e certificado de conformidade

É necessária a atenção em todos os eventos que forem percebidos o uso indevido da marca, principalmente aqueles que implicam no nome do organismo acreditador, do regulamentador (Inmetro, Anatel, e outros) e da SCITEC. Por

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 10 de 21

este motivo, a verificação de uso da marca pela SCITEC objetiva confirmar como a marca é utilizada, ou como será aplicada pela empresa que possui os seus produtos certificados.

7.6.1 Verificação de Uso da Marca nos Modelos de certificação 1b (lote)

Para assegurar a verificação de Uso da Marca de Conformidade para produtos certificados compulsoriamente pelos modelos de certificação 1b (lote), a SCITEC solicita aos clientes certificados a apresentação do layout do selo de identificação da conformidade da certificação, para posterior aprovação pela SCITEC, o qual fará parte do processo de certificação.

7.6.2 Verificação de Uso da Marca pelo Modelo de certificação 5

Para os modelos de certificação 5, a verificação do Uso da Marca de Conformidade para produtos certificados compulsoriamente pela SCITEC, é realizada durante a auditoria de avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante (inicial, manutenção e recertificação), na qual será verificado e avaliado pelo Auditor por meio do **Relatório de Auditoria do Fabricante**.

Convém que durante a auditoria inicial do sistema de gestão do fabricante, o auditor preencha o item de Uso da Marca do relatório de auditoria e registre a informação que o “produto não se encontra com o selo de conformidade”, caso o produto não esteja com o selo de conformidade e justificativas para que este item seja verificado posteriormente pela SCITEC na próxima avaliação.

Durante a auditoria de manutenção/recertificação do sistema de gestão do fabricante, o auditor preencherá o item de Uso da Marca do **Relatório de Auditoria do Fabricante** e registrará a verificação realizada.

Quando detectada ocorrência que caracterize o uso indevido da marca (citado em 7.3), durante a auditoria do SGQ, essa ocorrência será registrada no **Relatório de Auditoria do Fabricante** e tratada como não conformidade através do **RQ 118-15.01.07 Registro de não conformidade - RNC**.

Quando a marca de conformidade **NÃO ESTIVER DISPONÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DO AUDITOR**, durante a auditoria de manutenção/recertificação do sistema de gestão do fabricante, o auditor preencherá o item de Uso da Marca do relatório de auditoria e registrará a informação que o “produto não se encontra com o selo de conformidade”, e justificativas para que este item seja verificado posteriormente pela SCITEC.

Nota - A qualquer tempo e se determinado pela SCITEC, a verificação do uso da marca de conformidade poderá ser feita nos produtos certificados de clientes.

Quando detectada ocorrência que caracterize o uso indevido da marca, encaminhada diretamente pelo Inmetro ou pela Cgcre por meio de Ofício, essa ocorrência será registrada no **RQ 118-15.01.07 Registro de não conformidade - RNC** para o devido acompanhamento pela gestão da qualidade da SCITEC.

7.6.3 Análise crítica da Não conformidade

A análise crítica da não conformidade deverá ser realizada pela gestão da organização auditada, ou que teve a ocorrência registrada, a qual deverá apresentar as ações corretivas no prazo de 15 dias.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
	Uso de Marcas de Conformidade	Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade Páginas: 11 de 21

É da responsabilidade do Auditor a verificação e aprovação das ações corretivas decorrentes da auditoria, e do departamento técnico de certificação aquelas não conformidades referentes ao uso indevido da marca que foram encaminhadas pela Cgcre, Inmetro, ANATEL ou outros.

O cliente tem um prazo de máximo 60 (sessenta) dias corridos para a implementação das correções e/ou ações corretivas, contados a partir do registro da não conformidade. No caso de existirem correções e/ou ações corretivas que necessitem de um prazo superior aos 60 (sessenta) dias para sua implementação, o(a) RTC pode decidir pela ampliação, desde que devidamente justificado.

Para o fechamento da não conformidade será necessário o envio da(s) evidência(s), sendo que eficácia das ações serão verificadas na próxima avaliação.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 12 de 21

English Version

Summary

1.Objective.....	13
2.Field of Application.....	13
3.Responsibilities.....	13
4.Normative References.....	13
5.Terms and Definitions.....	13
6.Acronyms and abbreviations.....	13
7.Procedure.....	14
7.1. General conditions.....	14
7.2. Use of the brand.....	14
7.3. Impediment of the certificate and brand – what the organization is not allowed to do types of compulsory product	16
7.4 Types of compulsory product brands – permitted to the evaluated organization.....	17
7.4.1 Permission to use the SCITEC Certificates Conformity Mark.....	17
7.4.2 Product packaging.....	17
7.4.3 Promotional materials.....	17
7.5 Clarifications on the use of the brand and certificates of conformity.....	19
7.6 Actions taken by SCITEC regarding misuse of the brand and certificate of conformity.....	19
7.6.1 Verification of Brand Use in Certification Models 1b (batch)	19
7.6.2 Verification of Brand Use by Certification Model 5.....	19
7.6.3 Critical analysis of non-conformity.....	20
Control of Revisions.....	21

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 13 de 21

1 Objective

Ensure that the use of the SCITEC conformity mark in the stages of granting, maintenance, extension, reduction, suspension and cancellation of product certification is used by its customers in accordance with regulatory requirements.

2 Field of Application

This document applies to all SCITEC certified customers.

3 Responsibilities

The technical department must guarantee and maintain the system established in this procedure with customers in operation.

4 Normative References

NBR ISO/IEC 17065 standard, of September 23, 2013	Requirements for the competence, consistent operation and impartiality of certification bodies for products, processes and services.
Inmetro Ordinance No. 274, of June 13, 2014	Regulations for the Use of Inmetro Brands, Symbols, Seals and Labels
Inmetro Ordinance No. 248, of May 25, 2015	Approve the revision of the Inmetro Conformity Assessment Vocabulary with terms and definitions used by the Inmetro Conformity Assessment Board
NIE-CGCRE-009	Use of the Brand, Symbol and References to Accreditation
IAF ML 2:2016	General Principles on the Use of the IAF MLA Mark
Act No. 4088 ANATEL, of July 31, 2020	Operational Procedure for Marking ANATEL Approval Identification on Telecommunications Products

5 Terms and Definitions

Regulators: Official government bodies responsible for regulating certain products and/or owners of conformity assessment programs. For example: ANATEL, ANVISA, BRAZILIAN ARMY, SENASP, MAPA, DENATRAN, among others.

The definitions cited in the following reference standards also apply:

- a. ABNT NBR ISO/IEC 17000
- b. Inmetro Ordinance No. 248/2015

6 Acronyms and abbreviations

RQ - Quality Record

RTC - Technical Certification Officer

RDQ - Quality Manager

Cgcre – General Accreditation Coordination of InmetroDConf

– Conformity Assessment Board

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 14 de 21

7 Procedure

7.1 General conditions

This document contains instructions for using the brand, SCITEC certificates of conformity used by certified companies, which are their exclusive property.

The certified company may consider advertising appropriate by referring to its certification. However, situations that could generate misunderstandings about product certification, regarding the SCITEC certification mark, the accreditation body Cgcre, Inmetro and the applicable regulation, must be avoided.

The colors of the SCITEC conformity mark seals must be in accordance with the model provided and their use in accordance with the certification contract and with that established by the specific regulations for each product.

7.2 Use of the brand

SCITEC's policy is to ensure that the use of the accreditor's brand and the specific brand of each type of certification by SCITEC are used correctly, without ambiguity, leaving no doubts for users.

The party authorized to use the brand, that is, the certification requester and holder of the compliance license, must exercise continuous control over the certified product(s), to ensure that all contract clauses assumed with SCITEC are fulfilled.

The conformity mark cannot be applied to a product, except with authorization and control from SCITEC.

Authorization to use the SCITEC certificate and the Conformity Identification Mark indicating certification by SCITEC applies exclusively to the contractor's products included in the issued certificate of conformity. It is not permitted to use it for products or companies not mentioned in this certificate.

Therefore, it is the responsibility of the contracting client to ensure that the SCITEC certificate and the SCITEC Certification Conformity Identification Mark are only used and disseminated through advertising in accordance with the rule established in this document.

SCITEC grants the contracting company thenon-exclusive rightto use the Conformity Identification Mark of the SCITEC certification on a conditional, limited, onerous, temporary and revocable basis, according to the validity of the certification.

Products with expired certification in retail and wholesale trade are the responsibility of the certification applicant, together with the competent bodies.

The use of the brand is strictly reserved for the certified company and is not transferable, except for possible corporate changes, a hypothesis that must be communicated to SCITEC so that it can evaluate the change that has occurred and decide on the feasibility of continuing the certification and the use of the Identification Mark of Certification Compliance, or in cases where the certification scheme permits.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
	Uso de Marcas de Conformidade	Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade Páginas: 15 de 21

The authorized customer must maintain compliance with SCITEC requirements and as specified by the certification scheme whenever referencing its product certification in media such as documents, leaflets or advertisements.

The authorized customer shall maintain compliance with any of the requirements that may be prescribed in the certification scheme in relation to the use of conformity marks, and regarding product-related information.

In the event that certification is terminated at the request of the authorized customer, suspended or cancelled, SCITEC takes actions specified by the certification scheme and makes all necessary modifications to formal certification documents (certificates), public information, authorizations for use of brands, etc., in order to ensure that no indication is provided that the product remains certified. If a certification scope is reduced, SCITEC takes actions specified by the certification scheme and makes all necessary modifications to formal certification documents (certificates), public information, authorizations for use of trademarks, etc., in order to ensure that the scope reduced certification is clearly communicated to the customer and clearly specified in the certification documentation (certificate) and public information.

If the certification is revoked after a suspension, SCITEC makes all necessary modifications to the formal certification documents (certificates), public information, authorizations to use brands, etc., in order to ensure that all appropriate indications are that the product remains certified. If a decision to reduce the scope of certification is made as a condition of reinstatement, SCITEC makes all necessary modifications to formal certification documents (certificates), public information, authorizations for use of trademarks, etc., in order to ensure that the scope reduction of certification is clearly communicated to the customer and clearly specified in certification documentation and public information.

After the end of the contract, all references to the certification granted by SCITEC, including the use of the certification's distinctive logos, must be discontinued at the end of the certificate's validity.

The application of Suspension or Cancellation of Certification impacts the Use of the Conformity Mark. In this way, the suspension of the certified client can occur, but is not limited to one of the following aspects:

- The certified company fails to comply with any provisions of the **Service Provision Contract – Certification** signed with SCITEC, or with any requirement provided for by the certification scheme, normative documents and applicable regulations according to the certification rule;
- The certified company does not immediately notify SCITEC about changes made to the company, change of address, corporate change which were decisive for certification, including significant changes to its management system or processes;
- The certificate or Conformity Identification Mark of the SCITEC certification is used inappropriately, that is, in disagreement with what is determined in the normative documents and in this procedure;
- After analysis and decision by SCITEC, it is verified that the results of monitoring audits and/or tests, audits to verify the implementation of corrective actions and recertification audits do not justify the maintenance of certification and consequently the SCITEC Conformity Identification Mark, or the product(s) pose potential risks to the public;

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 16 de 21

- In follow-up or recertification audits, non-conformities are revealed that significantly affect the management system;
- The certified company refuses to schedule, carry out or take actions that jeopardize follow-up or extraordinary audits and other activities of the certification processes;
- The certified company conveys incorrect information or information that misleads third parties due to the inappropriate use of the certificate or the SCITEC Conformity Identification Mark;
- The certified company does not respond to non-conformity corrective actions within the stipulated deadlines;
- The certified company carries out acts that could harm SCITEC's Conformity Identification Mark, SCITEC's name, image, reputation or accreditation;
- The certified company formally requests the suspension or cancellation of certification;

*Note 1 - Additional information about suspension notices for product certification within the compulsory scope can be found in **PC 118-15.01 General Product Certification Procedure**. The suspension must indicate the reasons and period of suspension. The suspension period should not exceed 6 months, unless specified by the scheme.*

Note 2 - The period for suspension of certification or certificate will be set by SCITEC.

7.3 Impediment of the certificate and brand – what the organization is not allowed to do

The technical certification or quality department maintains a system for using the brand, so that due control is carried out to prevent any situations of misuse of the brand.

Impediment due to misuse of the brand and certificates of conformity can occur in a variety of ways, but is not limited to the following:

- a) the improper application of the use of the conformity mark on non-conforming products, such as a non-conforming product that may result from a breach of a contract, inadequate quality control, or an error in the conformity assessment by SCITEC or the laboratory;
- b) unauthorized use of the SCITEC and/or Inmetro brand, for example, **in non-certified products**;
- c) unauthorized use of the SCITEC and/or Inmetro brand, for example, during a period of suspension or after cancellation of certification;
- d) unauthorized use of the SCITEC and/or Inmetro/Cgcre brand, for example, in products outside the scope for which the organization obtained certification, or in activities / products / addresses / companies not covered by certification;
- e) a situation in which a verified product is subsequently identified as dangerous. Some of the reasons why a product may later be identified as dangerous are:
 - insufficient standards;
 - use for an unintended purpose;
 - a manufacturing defects.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 17 de 21

Certification must not be disclosed for non-certified products or activities and units.
The certified company must change all advertising material when the scope has been reduced.

In the event of suspension or cancellation of its certification, the certified organization must stop using all advertising material that references product certification.

The certified organization must not advertise the certification in a way that implies that the certification applies to activities or products outside the scope of its certification.

The organization must not use its certification in a way that could compromise SCITEC's reputation for credibility and public trust, make or allow any statement to interested parties that misleads in relation to the certification.

The Inmetro, Cgcre, ANATEL Marks and Accreditation Symbols must not be used to publicize certifications granted by SCITEC.

7.4 Types of compulsory product brands - allowed to the evaluated organization

The Conformity Marks of certified products are those described in the Regulations of Inmetro and other regulators, specific to each product and must be used in accordance with the guidance of each regulation, and in accordance with SCITEC's own seals for the types of certified products.

7.4.1 Permission to use the SCITEC Certificates Conformity Mark

- a) The applicant holding the certificate of conformity by SCITEC may use the brand under the following conditions:
- b) As the authorized use of the SCITEC and Inmetro brand in **certified products**, whose certification status is up to date in relation to the certification stages, together with respective **valid certificates**;
- c) Authorized use of the SCITEC and Inmetro brand in **certified products subject to Object Registration**, whose certification status is up to date in relation to the certification stages, together with respective **valid certificates** and with the Object Registration numbers granted by Inmetro with active status on the website: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.

Authorized use of the SCITEC brand and ANATEL Seal in **Approved products**, whose status is valid and active on the ANATEL website: <https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicview/listarprodutoshomologados.xhtml>

7.4.2 Product Packaging

Within the scope of Inmetro, the form of application and use of the seal must comply with the rules and procedures established by **Inmetro Ordinance No. 274/2014**, as well as in accordance with each Regulation and Conformity Assessment Program documents applicable to each product (Product Ordinance).

Within the scope of ANATEL, the seal must be used in accordance with the guidelines of Act No. 4088 ANATEL.

The use of the SCITEC conformity identification seal may only be applied to products and/or packaging of products with assessed conformity, whose conformity assessment is, on a compulsory basis, resulting from conformity assessment programs established by Inmetro or other regulators.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
Uso de Marcas de Conformidade		Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
		Páginas: 18 de 21

7.4.3 Promotional materials

Companies certified by SCITEC within the scope of compulsory product certification in accordance with Inmetro ordinances, which wish to publicize the certification of their products, must distinguish their certified products from those that do not have certification in their advertising materials, however, before their implementation, they must request this authorization from **Dconf**.

Therefore, product conformity identification seals may be used for advertising purposes by suppliers of certified or declared products, processes and services, only with written authorization from the **Dconf**, sent by the certified company to the email: selos.dconf@inmetro.gov.br or contact by telephone (21) 2563-5696 / 2832, upon presentation of the material to be transmitted and its valid certificates of conformity, respecting the following rules established in accordance with the **Inmetro Ordinance No. 274/2014**:

- a) The seal must be applied only to the item to which it refers, making it clear which products actually have their conformity assessed;
- b) Authorization must be for material presented and;
- c) The validity of the authorization is linked to the validity of the certificate of conformity.

SCITEC certificates can be used for promotional purposes, however, they should not be used in a way that leads to misinterpretation, such as advertising products outside the scope of certification or products that do not have certification.

Note - More information about Inmetro brands can be found on the website: <http://inmetro.gov.br/marcas/>

Products subject to compulsory conformity assessment must bear, at the point of sale, in a manner clearly visible to the consumer, the Inmetro conformity identification seal. There are also requirements for virtual commerce, including on intermediation sites, as indicated by Inmetro Ordinance No. 333/2012: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pai/pdf/PAI000046.pdf>

Each Conformity Identification Seal for certification of compulsory products to be affixed to the product must contain the SCITEC logo, as well as, below the SCITEC logo, it must contain the OCP number following the colors and sizes according to the examples provided after certification.

For products subject to object registration with Inmetro, authorization to use the Conformity Identification Seal, as well as the sale of products, are conditioned on obtaining the Object Registration, which, after being granted by Inmetro, must appear on the seal. of product conformity the Object Registration number in accordance with the models specified in the product ordinance.

For products subject to Object Registration with Inmetro, after granting certification by SCITEC, the certified company must take all measures with Inmetro to obtain and maintain this registration, being subject to penalties under current legislation in case of non-compliance. .

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 19 de 21

The certified company, whose product is subject to Object Registration with Inmetro, must request it as soon as possible, after the granting of the certificate of conformity by SCITEC and be responsible for the application and use of the conformity mark, as well as the insertion of the registration number granted by Inmetro.

Note - For more information on how to proceed with the Object Registration request, see below:

Inmetro Object Registration Request, can be found on the websites: <http://registro.inmetro.gov.br/>

Regulations for Object Registration: www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002663.pdf

Risk classification of economic activities associated with release acts under the responsibility of Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002665.pdf>

7.5 Clarifications on the use of the brand and certificates of conformity

Any other questions regarding the use of the brand by customers should be sent to SCITEC via email:

ocp@scitec.com.br

The certified customer can have access to the art models of the conformity mark of products certified by SCITEC, which will be sent in an electronic file in vector image format, provided to the certificate holder together with the SCITEC certificate of conformity, upon completion of all stages and attestation of compliance.

NOTE: It is the customer's responsibility to size, reduce or enlarge the label, as well as include its registration number in accordance with each specific certification regulation.

7.6 Actions taken by SCITEC regarding misuse of the brand and certificate of conformity

Attention is required in all events where misuse of the brand is perceived, especially those that involve the name of the accrediting body, the regulator (Inmetro, Anatel, and others) and SCITEC. For this reason, verification of brand use by SCITEC aims to confirm how the brand is used, or how it will be applied by the company that has its certified products.

7.6.1 Verification of Brand Use in 1b Certification Models (batch)

To ensure verification of the Use of the Conformity Mark for products compulsorily certified by certification models 1b (batch), SCITEC asks certified customers to layout presentation of the certification conformity identification seal, for subsequent approval by SCITEC, which will be part of the certification process.

7.6.2 Verification of Brand Use by Certification Model 5

For certification models 5, verification of the Use of the Conformity Mark for products compulsorily certified by SCITEC is carried out during the evaluation audit of the Quality Management System.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024 Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade
Uso de Marcas de Conformidade		Páginas: 20 de 21

Manufacturer quality (initial, maintenance and recertification), which will be verified and evaluated by the Auditor through the **Manufacturer Audit Report**.

During the initial audit of the manufacturer's management system, the auditor should fill in the Brand Use item of the audit report and record the information that the “product does not have the conformity seal”, if the product does not have the seal of conformity and justifications for this item to be subsequently verified by SCITEC in the next evaluation.

During the maintenance/recertification audit of the manufacturer's management system, the auditor will complete the Use of the Manufacturer's Brand item. **Manufacturer Audit Report** and will record the verification carried out.

When an occurrence is detected that characterizes the misuse of the brand (mentioned in 7.3), during the QMS audit, this occurrence will be recorded in the **Manufacturer Audit Report** and treated as non-conformity through the **RQ 118-15.01.07 Record of non-compliance - RNC**.

When the conformity mark **NOT AVAILABLE FOR AUDITOR VERIFICATION**, during the maintenance/recertification audit of the manufacturer's management system, the auditor will fill in the Brand Use item of the audit report and record the information that the “product does not meet the conformity seal”, and justifications for why this item will be verified later by SCITEC.

Note - At any time and if determined by SCITEC, verification of the use of the conformity mark may be carried out on certified customer products.

When an occurrence is detected that characterizes the misuse of the brand, sent directly by Inmetro or Cgcre through an official letter, this occurrence will be registered in the **RQ 118-15.01.07 Record of non-compliance – RNC** for due monitoring by SCITEC quality management.

7.6.3 Critical Analysis of Nonconformity

The critical analysis of non-compliance must be carried out by the management of the organization being audited, or which had the occurrence registered, which must present corrective actions within 15 days.

It is the Auditor's responsibility to verify and approve corrective actions arising from the audit, and the technical certification department is responsible for those non-conformities relating to the misuse of the brand that were forwarded by Cgcre, Inmetro, ANATEL or others.

O customer has a maximum period of 60 (sixty) calendar days for the implementation of corrections and/or corrective actions, counting from the registration of non-conformity. If there are corrections and/or corrective actions that require a period longer than 60 (sixty) days for their implementation, the RTC may decide to extend it, as long as it is duly justified.

To close the non-compliance, it will be necessary to send the evidence(s), and the effectiveness of the actions will be verified in the next evaluation.

	SCITEC CERTIFICAÇÕES	DQ 4.1.01_04
		Emissão: 15/01/2024
	Uso de Marcas de Conformidade	Aprovação: RDQ - Responsável da Qualidade Páginas: 21 de 21

8 Controle das Revisões

O histórico abaixo permite a informação de todas as alterações e aprovações efetuadas neste documento.

Item	Revisão	Descrição	Data	Página
--	04	Inclusão da versão em Inglês	15/01/2024	12